

**REGULAMENTO DA III MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA IF FARROUPILHA
17/10/2018 – Campus Frederico Westphalen**

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

1. O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referente à realização da III Mostra de Inovação do Instituto Federal Farroupilha a ser realizada juntamente com a IX Mostra da Educação Profissional e Tecnológica (MEPT).
2. A Mostra de Inovação Tecnológica do IF Farroupilha tem como objetivo oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por pesquisadores do IF Farroupilha, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

CAPÍTULO 2 – DAS VAGAS

3. Serão selecionados 20 (vinte) trabalhos para participar da Mostra de Inovação do IF Farroupilha.
§ 1º Serão selecionados os 2 (dois) trabalhos melhores classificados por Campus para participar da Mostra de Inovação do IF Farroupilha.
§ 2º As vagas não preenchidas pelos campi poderão ser repassadas a outros campi que manifestaram interesse.

CAPÍTULO 3 - DA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar desta Mostra, alunos regularmente matriculados e servidores do IF Farroupilha.
5. A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até sete autores, com obrigatoriedade de no mínimo um do(s) autor(es) ser(em) o(s) orientador(es).
§ 1º Será disponibilizado apoio para participação de três autores da equipe (dois estudantes e um orientador), desde que sejam vinculados ao IF Farroupilha.
§ 2º O apoio consiste em deslocamento e refeições oferecidas durante a MEPT.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada até o dia **26/08/2018** no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao/login>, por um dos autores estudantes.
§ 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra de Inovação será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.
7. A submissão dos trabalhos ou projetos deverá ser na forma de resumo expandido que deverá ter 03 (três) laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras, conforme link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/mept>.

CAPÍTULO 5 - DAS COMPETÊNCIAS

8. São competências do IFFarroupilha:
- Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01(uma) mesa e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
 - Identificar as áreas de exposição;
 - Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
 - Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
 - Manter a limpeza do local de exposição.
9. São competências dos apresentadores:
- Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
 - Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
 - Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
 - Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
 - Durante a MEPT, permanecer sempre no local no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
 - Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
 - Comunicar pelo e-mail nit@iffarroupilha.edu.br o material de apoio e infraestrutura necessário para viabilização da exposição.
- § 1º Todos os materiais solicitados serão passíveis de análise prévia.
§ 2º A confecção de banners ou cartazes, caso necessário, deverá ser providenciada pelos próprios participantes seguindo o padrão disponibilizado no Regulamento da MEPT.
§ 3º Quando a exposição envolver simulação de computador, o equipamento deverá ser providenciado pelos participantes. O mesmo se aplica à confecção de protótipos e degustações.

10. São competências dos orientadores:

- a) Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;
- b) Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;
- c) Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;
- d) Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a Mostra de Inovação do IFFarroupilha;
- e) Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Inovação do IFFarroupilha.

CAPÍTULO 6 – DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

15. A avaliação dos trabalhos será realizada em dois momentos que irão compor a classificação final (nota final):

- a) avaliação do parecerista *ad hoc*;
- b) avaliação durante a realização da Mostra.
- c) A nota final da avaliação será obtida a partir da seguinte fórmula:

$NF = (0,7 \times b) + (0,3 \times a)$, onde,

NF: Nota Final;

a: avaliação do parecerista *ad hoc*;

b: avaliação durante a realização da mostra.

11. A Comissão Julgadora será constituída por representantes dos NIT *Campi*.

12. O avaliador não poderá participar da análise e classificação dos trabalhos do seu *campus*.

13. Da premiação e publicação:

- a) Para todos os projetos selecionados serão entregues certificados de participação.
- b) Indicação para eventos externos ao IF Farroupilha nos anos de 2018/2019, considerando projeto e modalidade do evento.
- c) Os trabalhos serão publicados nos anais da IX MEPT.
- d) Os trabalhos classificados serão convidados a participar da Edição Especial do Boletim Técnico Científico do IFFar com a temática de Inovação. Neste caso, os trabalhos deverão se adequar às normas do periódico.

14. Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora da Mostra de Inovação IF Farroupilha são soberanos e não passíveis de recurso.

15. O resultado da Mostra de Inovação Tecnológica IF Farroupilha será comunicado oficialmente a todos os candidatos por ocasião da solenidade de entrega da premiação a ser realizada no local do evento, no IF Farroupilha/*Campus* Frederico Westphalen, no dia 17/10/2018, concomitante a premiação da MEPT.

CAPÍTULO 7 – INFORMES GERAIS

16. A inscrição do projeto na Mostra de Inovação Tecnológica IF Farroupilha implica total aceitação deste regulamento por parte do candidato.

17. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da Mostra de Inovação Tecnológica IF Farroupilha e Comissão Organizadora da MEPT.

18. A comissão organizadora da MEPT se reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste regulamento a qualquer tempo.